

LEI Nº 16/1979

**DECLARA ESTRADA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública a estrada que liga a Localidade de Mandaçaia à Marcelinha, passando pelas propriedades dos Senhores João Strapasson e Leonildo Petrobon, numa extensão de aproximadamente 3 (três) quilômetros, nos termos da Lei Municipal nº 12/77.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 17 de outubro de 1979.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal